

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

A Câmara de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, por meio do membro Prof. Dr. Robson José Custódio, torna pública a **seleção de monitores, COM BOLSA, para o primeiro semestre letivo de 2024**, com base no Edital N° 14/2023 COAFE/PROGRAD/MONITORIA (Disponível em: <https://x.gd/vm5fs>) e nas resoluções n.º 91/99 e 43/03 CEPE, seguindo as seguintes orientações:

### 1. MÓDULOS

1.1. Os candidatos poderão se inscrever em um dos módulos apresentados abaixo OU em ambos, sob a orientação do Prof. Dr. Robson José Custódio:

**SLLC119 - Literatura Ocidental**

**SLLC078 – Estudos Literários II**

### 2. INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo deste edital de monitoria deverão ser realizadas no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**.

2.2. O processo de seleção consistirá em duas etapas (formulário e entrevista).

2.3. PRIMEIRA ETAPA: os candidatos deverão preencher adequadamente o formulário de inscrição disponível no seguinte link: <https://x.gd/Qk27k>;

2.3.1. Para candidatos(as) Trans, a inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social, conforme Resolução n° 29/15 – CEPE;

2.3.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no cronograma.

2.4. SEGUNDA ETAPA: após o preenchimento do formulário, os candidatos serão convocados para entrevista, por meio da plataforma Teams (on-line) e/ou presencial no gabinete 20, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com horário a definir.

2.5. Critério de seleção (conforme Resolução 43/03-CEPE): a) Avaliação das respostas do formulário; b) Avaliação da entrevista.

2.6. Critério de desempate: Maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

### 3. REQUISITOS

- 3.1. Estar com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação, da UFPR Litoral, e ter frequência regular, com desempenho acadêmico minimamente satisfatório;
- 3.2. Ter concluído a disciplina para a qual deseja se candidatar;
- 3.3. Para ambos os módulos **SLLC119 - Literatura Ocidental / SLLC078 – Estudos Literários II**, é preciso gostar de leitura;
- 3.4. Ter disponibilidade para atividades de monitoria;
- 3.5. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

### 4. ATRIBUIÇÕES

- I. Estudar e compreender os conteúdos da disciplina;
- II. Colaborar no planejamento e desenvolvimento metodológico didático, bem como se comprometer com a elaboração, organização e preparação de aulas;
- III. Auxiliar no desenvolvimento, aplicação, correção e devolução de atividades avaliativas;
- IV. Ajudar os discentes cursistas ao longo da disciplina;
- V. Participar da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)/Encontro de Atividades Formativas (EAF);
- VI. Elaborar relatórios e/ou outros materiais que o professor orientador julgar necessários para o desenvolvimento do módulo.

### 5. PERÍODO DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 5.1. O período de atuação como monitor será de **18/03/2024 a 05/07/2024**.
- 5.2. A carga horária semanal na monitoria será de 12 horas, de acordo com o quadro abaixo (sujeito a alterações conforme a demanda):

Atividades semanais	Locais e formas	Horas
Participação nas aulas	Sala de aula/presencial	4h
Reunião com orientador	Presencial ou remota	1h
Estudo e leituras	Organização própria	4h
Elaboração de materiais didáticos	Organização própria	1h
Atendimento de monitoria	Sala de aula, presencial ou remoto	2h

5.3. O valor da bolsa a ser concedida ao monitor selecionado é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, durante 4 (quatro) meses, devendo ser pagas na primeira quinzena dos meses de abril, maio, junho e julho de 2024, conforme Edital 14/2023/PROGRAD/COAFE - PIM.

## 6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- I. Assiduidade nas atividades semanais (*a avaliação da assiduidade seguirá o critério da resolução Nº 37/97-CEPE, capítulo X, Art. 94, frequência mínima de 75%*);
- II. Pontualidade com horários e prazos;
- III. Postura ética perante a turma;
- IV. Comprometimento com as atividades;
- V. Entrega de relatório final;
- VI. Participação no SIEPE/EAF.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É vedada a concessão de bolsas de monitoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Licenciar etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

7.2. O(s) discente(s) selecionado(s) pode(m) atuar como voluntário(s), caso esteja recebendo outra bolsa institucional, dessa maneira o professor orientador poderá convocar o próximo candidato classificado neste edital para atuar conjuntamente como bolsista.

7.2. A certificação para discentes monitores e para docentes orientadores será realizada pela COAFE/PROGRAD, exclusivamente com base nas informações de cadastro, mediante apresentação de Relatório ao final das atividades.

7.3. Demais disposições referentes às responsabilidades de monitores e docentes orientadores devem ser observadas nas Resoluções n. 91/99 e 43/03 - CEPE.

7.4. Os casos omissos a este edital serão apreciados pelo Comitê Geral de Monitoria e pela COAFE/PROGRAD.

**Matinhos, 21 de fevereiro de 2024**



Prof. Dr. Robson José Custódio

Docente da Câmara de Licenciatura em Linguagem e Comunicação - Setor Litoral